PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.632, DE 10/07/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0018			PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL	
10.301.0018.2074			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	
3.1.90.04.00	**369**	**Contratação por Tempo Determinado**		**84.484,68**
1.604.000.0000		*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*		*84.484,68*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0024			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0024.2117			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI	
3.1.90.04.00	**503**	**Contratação por Tempo Determinado**		**32.005,39**
1.604.000.0000		*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*		*32.005,39*
		TOTAL:	**R$**	**116.490,07**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadaçã, no valor de R$116.490,07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO